



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – MODALIDADE PROFISSIONAL (PPGEMP)
CHAMADA INTERNA Nº 08/2026 – PPGEMP
Seleção interna de candidaturas ao Programa de Bolsas de Pós-Doutorado no Exterior –
DPG/UnB/FAPDF
Referente ao Edital DPG/UnB nº 009/2026

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Educação – Modalidade Profissional da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília (PPGEMP/FE/UnB) torna pública a presente **Chamada Interna nº 08/2026**, destinada à **seleção e classificação interna de candidaturas ao Programa de Bolsas de Pós-Doutorado no Exterior**, no âmbito do **Edital DPG/UnB nº 009/2026**, com recursos da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), sob gestão do Decanato de Pós-Graduação (DPG).

1.2. O Edital DPG/UnB nº 009/2026 prevê a oferta de 06 (seis) bolsas, com duração de 06 (seis) meses, destinadas ao fortalecimento e à internacionalização dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade de Brasília.

1.3. A presente Chamada Interna tem caráter **classificatório**, não implicando concessão direta de bolsa, cabendo ao DPG a homologação, avaliação e seleção institucional das candidaturas encaminhadas pelo PPGEMP.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

2.1. Esta Chamada Interna rege-se pelas disposições do:

- Edital DPG/UnB nº 009/2026 – Programa de Bolsas de Pós-Doutorado no Exterior/FAPDF;
- Edital nº 08/2026 – PDPG – Programa Permanente de Desenvolvimento de Pós-Graduação da FAPDF – Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado – Seleção Pública de Propostas Institucionais
- Normas institucionais da Universidade de Brasília;
- Regulamentos internos do PPGEMP.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Selecionar e classificar, no âmbito do PPGEMP, candidaturas de docentes permanentes ao Programa de Bolsas de Pós-Doutorado no Exterior, para posterior encaminhamento ao DPG/UnB.

3.2. Fortalecer o processo de internacionalização do PPGEMP, mediante a capacitação e a atualização de conhecimentos no exterior e a ampliação de parcerias com pesquisadores(as) e instituições internacionais de reconhecido mérito científico.

3.3. Apoiar a criação e o fortalecimento de parcerias internacionais vinculadas aos grupos e

às linhas de pesquisa do PPGEMP, contribuindo para a qualificação de suas atividades científicas, tecnológicas, formativas e de inovação.

3.4. Estimular a qualificação da produção científica, tecnológica e formativa vinculada às linhas de pesquisa do Programa.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. Poderão participar da presente Chamada Interna docentes permanentes do PPGEMP, devidamente cadastrados na Plataforma Sucupira.

4.2. Não terão suas candidaturas homologadas professores(as) **em gozo de licença/afastamento, em estágio probatório, colaboradores(as), visitantes, aposentados(as), participantes externos e outros** que não atendam às condições estabelecidas no Edital DPG/UnB nº 009/2026.

4.3. Não poderão concorrer à presente seleção os(as) beneficiados(as) no âmbito do Edital DPG/UnB nº 003/2026 – Programa de Bolsas de Pós-Doutorado no Exterior/FAPDF.

5. DOS REQUISITOS

5.1. O(A) candidato(a) deverá atender integralmente aos requisitos estabelecidos no item 6 do Edital DPG/UnB nº 009/2026, devendo, no momento do envio da candidatura do PPGEMP ao DPG:

- I – Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com RNE permanente ou Carteira de Registro Nacional Migratório;
- II – Ser residente e domiciliado(a) no Distrito Federal ou na Região Integrada de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – RIDE;
- III – Possuir diploma de doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira;
- IV – Possuir Currículo Lattes atualizado nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação do Edital DPG/UnB nº 009/2026;
- V – Ter o pedido de licença programado e/ou aprovado pelo Colegiado de sua unidade de origem e pelo Colegiado do PPGEMP;
- VI – Possuir carta da instituição de destino com anuência de colaboração ou supervisão;
- VII – Não acumular a bolsa com outras bolsas vigentes que tenham a mesma finalidade;
- VIII – Dedicar-se integralmente às atividades programadas na instituição de destino durante os seis meses de vigência da bolsa.

5.2. O(A) candidato(a) que já esteja realizando ou venha a iniciar estágio pós-doutoral no exterior entre a data de início das inscrições e a data de divulgação do resultado final poderá candidatar-se, **desde que não incorra nas vedações estabelecidas no item 4.2 desta Chamada e no item 4.2 do Edital DPG/UnB nº 009/2026**, e desde que:

- I – Comprove que, na data prevista para assinatura do Termo de Compromisso, ainda restará período mínimo de 06 (seis) meses para conclusão do estágio pós-doutoral na instituição de destino;
- II – Apresente carta atualizada da instituição de destino confirmando o período remanescente de colaboração;
- III – Atenda aos demais requisitos previstos no Edital DPG/UnB nº 009/2026.

6. DAS INSCRIÇÕES NO ÂMBITO DO PPGEMP

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio da abertura de **processo individual no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) com envio à unidade FE/PPGE-MP e confirmação pelo e-mail solicitacaomp@gmail.com indicando número do respectivo SEI.**

6.2. O(A) candidato(a) deverá instruir o processo SEI com os seguintes documentos obrigatórios:

- I – Projeto de Pesquisa, contendo Plano de Atividades para os seis meses de vigência da bolsa;
- II – Carta de aceite definitiva da instituição ou do(a) colaborador(a) no exterior, assinada e timbrada, constando o nome do(a) candidato(a) e do(a) colaborador(a) estrangeiro(a), a relevância do projeto e o mês/ano de início e término da execução da pesquisa;
- III – Currículo Lattes atualizado nos últimos 90 (noventa) dias, contados da publicação do Edital DPG/UnB nº 009/2026;
- IV – Currículo abreviado do(a) colaborador(a) ou supervisor(a) da instituição de destino;
- V – Anexo I – Dados Gerais do(a) Candidato(a);
- VI – Anexo II – Tabela de Produção Científico-Tecnológica e Formação Discente, devidamente preenchida pelo(a) candidato(a), acompanhada da documentação comprobatória correspondente.

6.3. O Plano de Atividades deverá conter metas que contemplem o estabelecimento ou fortalecimento de parcerias entre a Universidade de Brasília e instituições de ensino e pesquisa no país de destino.

6.4. É vedada a inscrição do(a) candidato(a) por mais de um Programa de Pós-Graduação.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA

7.1. A Comissão de Seleção Interna será composta por 3 (três) docentes, preferencialmente membros do Colegiado do PPGE-MP, designados pela Coordenação do Programa, que não apresentem conflito de interesse com os(as) candidatos(as).

7.2. Em caso de impossibilidade de composição da Comissão nos termos do item 7.1, poderão ser designados docentes permanentes de outro Programa de Pós-Graduação stricto sensu da UnB ou de outra Instituição de Ensino Superior.

7.3. Compete à Comissão de Seleção Interna:

- I – Proceder à análise preliminar e à homologação das inscrições;
- II – Avaliar o mérito do Projeto de Pesquisa e do Plano de Atividades;
- III – Conferir e homologar os dados referentes à produção e à pontuação dos(as) candidatos(as);
- IV – Elaborar parecer de avaliação das candidaturas selecionadas;
- V – Elaborar ata do processo seletivo contendo o número de inscritos(as), os nomes dos(as) candidatos(as), a classificação e a respectiva pontuação.

8. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO NO ÂMBITO DO PPGE-MP

8.1. O processo seletivo compreenderá:

- I – Homologação e análise preliminar da documentação;
- II – Avaliação do Projeto de Pesquisa e do Plano de Atividades;

- III – Conferência e homologação da produção intelectual e formação discente;
- IV – Classificação das candidaturas.

8.2. Na avaliação do Projeto de Pesquisa e do Plano de Atividades serão considerados:

- I – Relevância da temática e sua contribuição à proposta do PPGEMP;
- II – Planejamento das metas de produção científica, tecnológica e/ou de inovação e sua exequibilidade no cronograma apresentado;
- III – Relevância da instituição de destino na área de conhecimento e reconhecimento acadêmico do(a) colaborador(a) ou supervisor(a) e de sua equipe;
- IV – Produção intelectual e formação discente nos últimos cinco anos, devidamente registradas no Currículo Lattes.

8.3. A produção científico-tecnológica e a formação discente serão pontuadas conforme o Anexo I do Edital DPG/UnB nº 009/2026, reproduzido no Anexo II desta Chamada Interna.

8.4. Para fins de pontuação, será considerada a produção realizada no período de **1º de janeiro de 2021 até a data de submissão da candidatura**.

8.5. Candidaturas não homologadas serão eliminadas do processo seletivo.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. As candidaturas serão classificadas em ordem decrescente da pontuação obtida, observados o mérito do Projeto de Pesquisa e do Plano de Atividades e a pontuação da produção científico-tecnológica e formação discente.

9.2. Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – Menor quantidade de estágios pós-doutorais realizados;
- II – Maior tempo de efetivo exercício na Universidade de Brasília, considerando a matrícula FUB;
- III – Maior idade.

10. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

10.1. O resultado parcial será divulgado na página eletrônica do PPGEMP.

10.2. Caberá pedido de reconsideração do resultado exclusivamente em caso de vício de forma.

10.3. O pedido deverá ser apresentado por escrito à Comissão de Seleção Interna do PPGEMP, no prazo estabelecido no cronograma desta Chamada.

10.4. Após a análise dos pedidos de reconsideração, será divulgado o resultado final da seleção interna na página eletrônica do PPGEMP.

11. DO ENCAMINHAMENTO AO DPG

11.1. As candidaturas aprovadas e classificadas pelo PPGEMP serão encaminhadas ao DPG, via SEI, para a unidade **DPG/DIRPG/CFI**, acompanhadas:

- I – Da documentação individual de cada candidatura;
- II – Do parecer da Comissão de Seleção Interna, devidamente assinado por seus membros;
- III – Da ata do processo seletivo;
- IV – Da ordem de classificação e respectiva pontuação;
- V – Da indicação dos processos SEI individuais correspondentes.

11.2. O PPGEMP encaminhará as candidaturas ao DPG respeitando rigorosamente a ordem de classificação estabelecida na seleção interna.

11.3. A classificação na presente Chamada Interna não gera direito à concessão da bolsa, estando a candidatura sujeita às etapas de homologação, avaliação e seleção institucional conduzidas pelo DPG.

12. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação da Chamada Interna	12/08/2026
Inscrições no âmbito do PPGEMP	13/08 a 14/09/2026
Homologação das inscrições	15/09/2026
Análise e avaliação pela Comissão	16/09 a 23/09/2026
Divulgação do resultado parcial	24/09/2026
Pedido de reconsideração	25/09/2026
Análise dos pedidos de reconsideração	26/09 a 28/09/2026
Divulgação do resultado final	30/09/2026
Homologação no PPGEMP	06/10/2026
Envio das candidaturas ao DPG, via SEI	13/10/2026

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição na presente Chamada Interna implica conhecimento e plena concordância com seus termos e com as disposições do Edital DPG/UnB nº 009/2026.

13.2. O(A) candidato(a) é responsável pela veracidade das informações apresentadas e pela apresentação da documentação necessária à análise de sua candidatura.

13.3. Os casos omissos nesta Chamada Interna serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEMP, observadas as disposições do Edital DPG/UnB nº 009/2026 e as normas institucionais aplicáveis.

Brasília, 12 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Bernardo Kipnis
Prof. Dr. Francisco Thiago Silva
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação – Modalidade Profissional